

Município de Anadia

Aviso n.º 11972/2011:

Publicitação da abertura de procedimento concursal 23709

Município de Baião

Regulamento n.º 366/2011:

Alteração ao Regulamento de Publicidade do Município de Baião 23711

Município de Cabeceiras de Basto

Aviso (extracto) n.º 11973/2011:

Alteração ao lote 12 do loteamento n.º 3/2010, de 16 de Dezembro 23712

Município das Caldas da Rainha

Aviso n.º 11974/2011:

Plano de Pormenor da Estrada Atlântica/Foz do Arelho 23712

Aviso n.º 11975/2011:

Lista unitária de ordenação final para constituição de relação jurídica de emprego público em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (design, ramo de tecnologias multimédia) 23744

Aviso n.º 11976/2011:

Lista unitária de ordenação final para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento na carreira e categoria de técnico superior na área de arquitectura. 23744

Município de Carregal do Sal

Deliberação n.º 1228/2011:

Criação de unidades flexíveis 23744

Despacho n.º 7935/2011:

Criação de subunidades orgânicas. 23745

Despacho n.º 7936/2011:

Reorganização dos Serviços Municipais. 23745

Município de Castro Marim

Aviso (extracto) n.º 11977/2011:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Marília Isabel Martins Ribeiro dos Reis Afonso na categoria de técnica superior — engenharia topográfica 23745

Município de Coruche

Aviso (extracto) n.º 11978/2011:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2011, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior 23745

Município da Covilhã

Aviso n.º 11979/2011:

Procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo, de dois técnicos superiores — área de engenharia civil 23746

Município do Crato

Aviso n.º 11980/2011:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de um lugar de assistente operacional (electricista) 23747

Aviso n.º 11981/2011:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior (licenciatura em Psicologia) 23747

5 — A contratação dos cargos dirigentes será feita de acordo com o quadro de competências e de acordo com a legislação aplicável, tendo ainda na devida conta o mapa de pessoal, as disponibilidades orçamentais e a fundamentação sobre a oportunidade, subjacente a tal contratação.

6 — A remuneração dos dirigentes intermédios de 3.º grau corresponderá a 45% do montante fixado para o cargo de director superior de 1.º grau, podendo estes optar pelos vencimentos de origem das respectivas categorias/carreiras.

02 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Atilio dos Santos Nunes*.

204725932

Despacho n.º 7935/2011

Criação de Subunidades Orgânicas

Atilio dos Santos Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, em cumprimento do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna público o seu despacho, datado de 02 de Maio de 2011, relativo à criação das Subunidades Orgânicas, que a seguir se transcreve:

«Considerando que nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a Assembleia Municipal de Carregal do Sal aprovou na sua sessão ordinária realizada em 29 de Abril de 2011, sob proposta da Câmara tomada na reunião ordinária realizada em 15 de Abril de 2011, a moldura organizacional dos serviços do Município.

Considerando que a Câmara Municipal de Carregal do Sal, sob proposta do Presidente, em sua reunião ordinária de 15 de Abril de 2011, aprovou a criação e as respectivas competências e atribuições genéricas das unidades orgânicas flexíveis, estando em curso a elaboração do respectivo Regulamento Orgânico para posterior aprovação.

Determino, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 8.º do Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais a criação das seguintes subunidades orgânicas, lideradas por coordenadores técnicos, dentro do limite fixado pela Assembleia Municipal, conforme deliberação tomada na sessão ordinária realizada no dia 29 de Abril de 2011, com as seguintes afectações e descrição de competências genéricas:

1 — Divisão de Administração Geral

Expediente e Arquivo — Alicerçadas em atributos de rigor, simplificação, celeridade e contenção de custos, no estrito cumprimento da legislação em vigor, deliberação da Câmara Municipal, despacho do Presidente da Câmara ou, ainda, ordem do Chefe de Divisão, são competências genéricas desta subunidade orgânica todo o serviço administrativo e apoio atinentes à recepção, tratamento e encaminhamento da documentação recebida e expedida.

Recursos Humanos — Alicerçadas em atributos de rigor, simplificação, celeridade e contenção de custos, no estrito cumprimento da legislação em vigor, deliberação da Câmara Municipal, despacho do Presidente da Câmara ou, ainda, ordem do Chefe de Divisão, são competências genéricas desta subunidade orgânica todo o serviço administrativo e apoio atinentes à gestão dos recursos humanos, em todas as suas componentes.

Atendimento — Alicerçadas em atributos de rigor, simplificação, celeridade e contenção de custos, no estrito cumprimento da legislação em vigor, deliberação da Câmara Municipal, despacho do Presidente da Câmara ou, ainda, ordem do Chefe de Divisão, são competências genéricas desta subunidade orgânica todo o serviço administrativo e apoio atinentes ao atendimento, encaminhamento, liquidação de impostos, taxas, tarifas, actividades de parceria, entre outros.

2 — Divisão Financeira e Património

Contabilidade, Património e Aprovisionamento — Alicerçadas em atributos de rigor, simplificação, celeridade e contenção de custos, no estrito cumprimento da legislação em vigor, deliberação da Câmara Municipal, despacho do Presidente da Câmara ou, ainda, ordem do Chefe de Divisão, são competências genéricas desta subunidade orgânica todo o serviço administrativo e apoio atinentes às tarefas da Contabilidade, Património e Aprovisionamento.

3 — As competências genéricas ora descritas, bem como as respeitantes aos Chefes de Divisão e aos Coordenadores de Unidade, quando preenchidas com os respectivos titulares, serão pormenorizadas e devidamente complementadas no Regulamento Orgânico que se encontra a ser elaborado e que posteriormente será aprovado.

4 — Mais determino que as coordenadoras técnicas para o exercício das funções, sejam, respectivamente, Maria Olinda Duarte Simões Batista, Maria de Lurdes dos Santos Pereira Pires, Maria Amélia de Sousa Marques Figueiredo e Maria de Lurdes Borges Correia, não resultando de tais designações quaisquer acréscimos de custos, como melhor resulta da lei.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.»

2 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Atilio dos Santos Nunes*.

204725762

Despacho n.º 7936/2011

Reorganização dos Serviços Municipais

Atilio dos Santos Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, em cumprimento do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna público que a Assembleia Municipal de Carregal do Sal, na sua sessão ordinária realizada em 29 de Abril de 2011, aprovou a moldura organizacional dos serviços municipais conforme se discrimina, tendo em conta o artigo 6.º do citado diploma:

Moldura organizacional

Modelo — Estrutura Hierarquizada;

Número máximo de unidades orgânicas flexíveis — onze, sendo

a) quatro asseguradas por cargos dirigentes com a qualificação de cargos de direcção intermédia de 2.º grau, com a designação de chefes de divisão;

b) sete asseguradas por cargos dirigentes com a qualificação de cargos de direcção intermédia de 3.º grau;

Número máximo de subunidades orgânicas — quatro.

Entrada em vigor

A presente moldura organizacional entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pela Assembleia Municipal, terá a sua eficácia reportada a 1 de Janeiro de 2011, e será publicada no *Diário da República* nos termos do estatuído no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.

Revogação

Com a entrada em vigor da actual estrutura, fica revogada a estrutura e Organização dos Serviços Municipais, publicada no *Diário da República* n.º 279, apêndice n.º 152, datado de 03 de Dezembro de 2002 e ulteriores alterações, nomeadamente a publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, datado de 22 de Julho de 2008.

2 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Atilio dos Santos Nunes*.

204726118

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Aviso (extracto) n.º 11977/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, para um posto de trabalho de Técnico Superior, na área de actividade de engenharia topográfica, aberto por aviso n.º 21362/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207 de 25 de Outubro de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com início de funções em 01 de Maio do corrente ano, com a trabalhadora Marília Isabel Martins Ribeiro dos Reis Afonso, com a remuneração mensal ilíquida correspondente a 1.ª posição remuneratória da respectiva categoria e 11.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única.

18 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Fernandes Esteves*.

304695614

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso (extracto) n.º 11978/2011

No cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01-05-2011, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, com a remuneração correspondente a 2.ª posição, nível 15.º, da Tabela Re-

